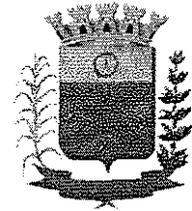




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 02 / 12 / 2019

DECRETO Nº 3.679

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal e dá outras providências.”

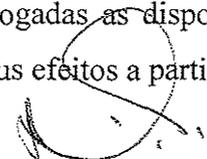
Considerando o ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica o servidor **Clemilton Gomes dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 463.698.056-53, titular do cargo de provimento efetivo de Pedreiro de Vias Públicas, registrado na matrícula nº 1118, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela média das remunerações de contribuição, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 55 da Lei nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

